

Documento Formalização de Demanda 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	ERIKA CRISTINA DE ARAUJO FEITOSA	26/06/2025 13:26 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	179/2025	25386.000480/2025-19

1. Introdução

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2. Informações Gerais

Data prevista para a conclusão do processo	30.07.2025
Descrição sucinta do objeto	Contratação de licença de uso pelo do Sistema Web Gestão Tributária (GT-Fácil), plano diamante para realização de consultas e orientações em matéria de retenção e encargos tributários nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Grau de prioridade da compra ou da contratação	Médio

3. Alinhamento Estratégico

Plano de Contratações Anual (PCA)	
Nº do DFD	265/2025
Id do PCA no PNCP	33781055000135-0-000007/2025
Data de publicação no PNCP	25/04/2024
Id do item no PCA	262
Grupo	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Id da Futura Contratação	254445-179/2025
Plano de Contratações Anual (PCA)	2025
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	
Ciclo	2023-2026
Princípio	P03 - Inteligência
Diretriz	D08 - Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	
Ciclo	2024-2025
Iniciativa	5532.1 - TIC- Manter Softwares prateleira da Unidade LOA – TIC – Aquisição de Software

4. Justificativa da Necessidade

4.1. O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) é uma Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), cuja finalidade se assenta, dentre outras, no desenvolvimento e produção de imunobiológicos, para atendimento às necessidades do Ministério da Saúde.

Bio-Manguinhos atua nos segmentos de vacinas, reativos para diagnóstico laboratorial e biofármacos, visando atender prioritariamente ao mercado público, atendendo aos programas do Programa Nacional de Imunização (PNI) no segmento de vacinas; a Coordenação Geral de Laboratórios (CGLAB) e o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS (PN-DST/AIDS) no segmento de reativos e o Programa de Medicamentos Excepcionais do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF), no segmento de Biofármacos, todos do Ministério da Saúde.

A contratação do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA para o Setor de Contabilidade (SECON) de Bio-Manguinhos representa uma solução estratégica para aprimorar a gestão tributária, trazendo diversos benefícios para o setor. A seguir, alguns pontos de destaque que explicam sua importância para a instituição:

- **Gestão de Dados:** O sistema permitirá um gerenciamento mais eficiente dos dados fiscais e tributários, organizando as informações de forma clara e acessível, facilitando a tomada de decisões e a auditoria.
- **Otimização do Tempo:** Com funcionalidades automatizadas, o software reduzirá o tempo gasto em tarefas manuais e repetitivas, permitindo que os analistas do SECON se concentrem em atividades mais estratégicas e analíticas.
- **Confiabilidade das Informações:** A precisão dos dados será aprimorada, minimizando erros de preenchimento e garantindo que as informações estejam em conformidade com a legislação vigente.
- **Redução de Erros:** A eliminação de parametrizações complexas, como a inserção manual de códigos de natureza de DARF e outros dados, reduzirá a margem de erro, aumentando a qualidade das informações enviadas.
- **Aumento da Eficiência:** A interação direta com o software será facilitada, com uma interface intuitiva e recursos que agilizam processos, permitindo maior produtividade da equipe.
- **Facilidade de Integração:** O sistema foi desenvolvido para ser facilmente integrado com outros sistemas e plataformas, como o ECAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), garantindo que as obrigações tributárias sejam enviadas de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado.

A ausência da contratação da licença do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA para o Setor de Contabilidade (SECON) de Bio-Manguinhos pode gerar sérios impactos negativos, tanto em termos operacionais quanto financeiros. Vale ressaltar os principais riscos que podem surgir:

- **Atraso no Envio para o ECAC:** Sem a utilização de um sistema eficiente e otimizado, o SECON enfrentará dificuldades em enviar as informações para o ECAC da Receita Federal dentro do prazo estabelecido. O atraso no envio pode resultar em penalidades graves, como multas por descumprimento de prazos, o que pode comprometer o orçamento e a imagem da instituição.
- **Risco de Informações Equivocadas:** A falta de uma ferramenta automatizada e precisa pode levar a erros no preenchimento dos dados fiscais e tributários. Informações equivocadas podem gerar problemas com a Receita Federal, incluindo a necessidade de retificar documentos e a possibilidade de autuações fiscais, o que poderia resultar em custos adicionais e complicações legais.
- **Impossibilidade de Integração com o SIAFI:** O Sistema de Administração Financeira (SIAFI) é uma ferramenta essencial para o controle orçamentário e financeiro do governo. A falta de integração entre o sistema de gestão tributária e o SIAFI pode comprometer a eficiência do SECON, dificultando a comunicação e a conformidade com as exigências fiscais e financeiras.
- **Perda de Eficiência e Tempo:** Sem a automatização proporcionada pelo sistema, as tarefas serão feitas manualmente, o que aumentará significativamente o tempo necessário para processar e enviar as informações, além de aumentar a carga de trabalho, impactando a produtividade da equipe.

- Riscos Financeiros: O atraso e os erros no envio das informações tributárias podem gerar juros e encargos financeiros relacionados ao não cumprimento de obrigações fiscais, o que afetaria diretamente o orçamento da instituição.

Em resumo, a não contratação da licença do SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA pode resultar em grandes prejuízos financeiros, operacionais e reputacionais para Bio-Manguinhos. A contratação do software é fundamental para assegurar a conformidade, a pontualidade no envio das informações e a redução dos riscos de erros, além de promover maior agilidade e integração nos processos fiscais e financeiros.

A contratação da licença será realizada diretamente com a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, que detém a titularidade do sistema, conforme o comprovado pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional Bahia – ASSESPRO.

Por todo o exposto acima é impreterível a contratação da solução assegurando resultados positivos para Bio-Manguinhos no longo prazo.

Demanda aprovada no POM 2025.

4.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

4.2.1. Não se aplica

5. Materiais/ Serviços

Item	Catser	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	27502	Licença de Uso pelo período de 36 meses do Sistema Web Gestão Tributária (plano GT Fácil Diamante + GT Reinf)	Unidade	1	R\$ 115.128,00	R\$ 115.128,00
TOTAL					R\$ 115.128,00	

6. Identificação da Área Solicitante

Área Requisitante	Bio-Manguinhos/DEFIN/SECON
Responsável pela demanda	Wilson Marques Martins
CPF	081.193.727-51
Cargo/Função	Tecnologista em Saude Publica

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON MARQUES MARTINS

Integrante Requisitante da EPC



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 13:26:29.

ROSANE CUBER GUIMARAES

Autoridade competente